



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

[www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Extrato .....	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74  
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228  
Telefone: (18) 3285-1113  
Site: [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)

#### Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30  
Rua Edgard Silveira Correia, 313  
Telefone: (18) 3285-1313  
Site: [www.camaracaiabu.sp.gov.br](http://www.camaracaiabu.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.caiabu.sp.gov.br](http://www.caiabu.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

### DECRETO Nº 008/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

*“Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Caiabu e dá outras providências”.*

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Municipal nº 488/2025, de 23 de julho de 2025, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Turismo e do Fundo Municipal do Turismo, e dá outras providências”.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de Caiabu, que acompanha o Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de janeiro de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**  
**Diretora de Secretaria**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 3 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

## REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR DE CAIABU.

### Capítulo I – Disposições Gerais

**Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo de CAIABU – COMTUR**, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador de assessoramento ao Poder Executivo, tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento, planejamento e fomento do turismo no município, em consonância com as diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo – PRT e da Cadeia Produtiva Local (CPL) do Destino Turístico de Caiabu dentro da Rota do Oeste Paulista.

**Art. 2º O COMTUR** integra as ações regionais, participando ativamente de fóruns de turismo, instâncias de governança regional e da promoção de encontros de governança que fortaleçam a articulação entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil

### Capítulo II – Da Composição e Participação

**Art. 3º O COMTUR** será composto por representantes do Poder Executivo, Poder legislativo, trade turístico, entidades de classe, organizações não governamentais e demais segmentos relevantes para o desenvolvimento turístico local e regional.

- 1 (um) representante do departamento de Cultura, Esporte Lazer e Turismo ou outro órgão que venha substituí-lo.
- 1 (um) representante do departamento de Agricultura e Meio ambiente.
- 1 (um) representante do Departamento de Administração;
- 1 (um) representante do poder Legislativo;





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 4 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

e) 1 (um) representante do comércio.

**Art. 4º** É obrigatória a participação do **COMTUR** nas reuniões e eventos da CPL Destino Turístico Oeste Paulista, assegurando a representação do município nas instâncias de governança e a contribuição efetiva para o desenvolvimento regional.

### Capítulo III – Da Assiduidade e Penalidades.

**Art. 5º** É dever de todos os conselheiros titulares participar das reuniões ordinárias e extraordinárias do COMTUR, contribuindo ativamente para as discussões e deliberações.

**Art. 6º** O conselheiro titular que não puder comparecer deverá justificar a ausência, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo casos de força maior.

#### **Art. 7º Perderá o mandato o conselheiro que:**

I – Faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas no período de 12 (doze) meses;

II – Não participar de forma efetiva das atividades e comissões do COMTUR;

III – For condenado judicialmente por ato incompatível com a função pública.

**Art. 8º** O conselheiro que perder o mandato será substituído por seu suplente imediato, sendo comunicada a entidade ou órgão representado para nova indicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 5 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

## Capítulo IV – Das Reuniões e Registros

**Art. 9º** As reuniões do **COMTUR** serão ordinárias e extraordinárias, convocadas pelo Presidente do Conselho, com calendário definido anualmente.

**Art. 10.** Todas as reuniões deverão ser registradas em ata, contendo:

I – Data, horário e local da reunião;

II – Lista de presença, com nomes completos de todos os membros, do Diretor Municipal de Turismo e demais autoridades presentes;

III – Pauta discutida e deliberações aprovadas;

IV – Assinaturas dos membros presentes.

**Art. 11.** As atas deverão ser publicadas integralmente no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a reunião.

## Capítulo V – Da Transparência e Publicidade

**Art. 12.** O **COMTUR** deverá manter arquivo físico e digital de todas as atas, listas de presença, garantindo acesso público mediante solicitação ou por meio de portal eletrônico.

**Art. 13.** A publicidade dos atos visa garantir a transparência das ações do Conselho e estimular a participação da comunidade nas políticas públicas de turismo.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 6 de 7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ:44.853.505/0001-74

FONE/FAX:(18)3285-1113 ✉ [prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br](mailto:prefeituracaiabu@caiabu.sp.gov.br)  
Rua Manoel Francelino Borges, 365 - Centro - CEP: 19.530-031

## Capítulo VI – Disposições Finais

**Art. 14.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário do **COMTUR**, observadas a legislação municipal, estadual e federal pertinentes.

**Art. 15.** O presente Regimento Interno entrará em vigor após aprovação em Plenário e publicação em Diário Oficial do Município de Caiabu, revogadas as disposições em contrário.

Caiabu, 16 de outubro de 2025



Documento assinado digitalmente  
ELISANGELA ALVES PEREIRA  
Data: 23/01/2026 10:25:03-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Elisângela Alves Pereira  
Diretora Dep. Cultura, Esporte Lazer e Turismo





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1193

Página 7 de 7

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 032/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a contratação de profissional do Concurso Público nº 01/2025, que especifica”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º ADMITIR**, através do Concurso Público 001/2025 o Sra. **YNNAE CRISTINI DO NASCIMENTO JESUINO**, portadora do **RG: 62.xxx.xxx-0** SSP/SP e inscrita no **CPF: 498.xxx.xxx-61** CTPS: **4981139** Série nº **5861**, para desempenhar as funções no cargo de **ESCRITURÁRIA**, lotada no Departamento de Administração, a partir da presente data.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de janeiro de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

#### **PORTARIA Nº 033/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**“Dispõe sobre a exoneração a pedido da empregada pública, e dá outras providências”.**

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

**CONSIDERANDO:** a necessidade de formalizar o desligamento da servidora do quadro pessoal da administração pública municipal.

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a empregada pública, **CILENE CORREIA DA SILVA SODRE**, portadora da CTPS nº **0039756** Série nº **00153**, do cargo de **PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL**, lotada no Departamento de Educação.

**Art. 2º.** Determinar que sejam adotadas as providências necessárias e procedimentos correlatos para efetivação da exoneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 27 de janeiro de 2026.

**SUELEN NARA MATOS MATIVE**

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**ROSANA AUGUSTA DE FARIA**

Diretora de Secretaria

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2026 ao contrato nº. 029/2025, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: GOVERNANÇA PROFISSIONAL - CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, da alteração contratual com acréscimo de valor. Assinado em 19/01/2026 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 005/2026 ao contrato nº. 003/2024, Contratante: Prefeitura do Município de Caiabu, contratado: JOELEN SOUZA ALVEZ, da alteração contratual. Assinado em 19/01/2026 - SUELEN NARA MATOS MATIVE - Prefeita.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a8ed-da2c-2ab5-784f-fe

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1193, ano IX, veiculado em 27 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF \*\*\*065568\*\*) em 27/01/2026 às 17:43:02 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC PRODESP RFB v1 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a8ed-da2c-2ab5-784f-fe>